



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Altera a data de encerramento do atual período legislativo e início do recesso parlamentar, previstos nos Art. 161 e 162, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Trairi (RIPLEM).

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades parlamentares, nesse período que enfrentamos a pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que as atividades parlamentares da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN ficaram suspensas no período de 23 de março a 22 de abril do corrente ano, como medida protetiva ao contágio pelo novo coronavírus; e

CONSIDERANDO que as atividades legislativas estão sendo realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota, através de vídeo conferência, desde o dia 23 de abril do ano em curso:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal propõe, excepcionalmente no atual período legislativo, a alteração na data do encerramento dos trabalhos legislativos do período e início do recesso parlamentar.

Art. 1º. Fica prorrogada a data do término do atual período legislativo, prevista no Art. 161, do RIPLEM, para o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º. O primeiro recesso parlamentar previsto no Parágrafo Único, do Art. 162, do RIPLEM, excepcionalmente esse ano, será observado no período de 1º a 31 de julho.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 14 de maio de 2020.

MESA DIRETORA

José Vanderley Soares Silva
Presidente

Adriano Silva de Oliveira
Primeiro Secretário

Juvelino Ferreira da Silva
Vice-presidente

Josival Gonçalves da Costa
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

De acordo o preconizado no Art. 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, as sessões legislativas do parlamento municipal, realizar-se-ão anualmente, independentemente de convocação em dois períodos distintos, de 1º de fevereiro a 31 de maio e de 1º de agosto a 30 de novembro. Em consonância com a Nova Redação do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal, alterado pela emenda nº 004, de 06 de setembro de 2017.

Já o Parágrafo Único do Art. 162, do mesmo diploma legal, estabelece que o recesso dos titulares do poder legislativo municipal, obedece às fases intermitentes de 1º de junho a 31 de julho; e de 1º de dezembro a 31 de janeiro.

Acontece que este ano estamos vivenciando um fenômeno nunca visto na história da humanidade, diante de um inimigo invisível que ataca de forma silenciosa e é capaz de ceifar vidas humanas em um curto espaço de tempo.

Nesse momento, mais do que nunca, o Poder Legislativo Municipal precisa estar do lado da sociedade, pronto para executar as funções para as quais seus Vereadores foram eleitos, atendendo as necessidades que por ventura possam surgir, em especiais as que requerem decisões urgentes desse parlamento.

Nesse sentido, a Mesa Diretora dessa Casa, reconhece a necessidade de estender por mais trinta dias, o atual período legislativo, restringindo o recesso para o período de um mês, tendo em vista que, no início da adoção das medidas de isolamento, as atividades parlamentares ficaram suspensas por trinta dias.

Diante do exposto, peço a compreensão dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação da presente resolução.